MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal "Prefeito José Odair"

CNPJ. 76.920.834/0001-87

PROJETO DE LEI Nº 20/2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2019 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, **SANCIONO** a presente **LEI**.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2019, no valor de R$ 189.299,00 (Cento e Oitenta e nove mil e duzentos e noventa e nove reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

06.01.10.301.0006.2.046 – Manutenção do Programa AP-SUS

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R$	20.000,00
Reduzido 306		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	100.000,00
Reduzido 307		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
Reduzido 308		
Fonte 1494		

04.01.15.451.0004.2.005 – Manutenção dos Serviços Urbanos

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 59.299,00

Reduzido 309

Fonte 1609

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente **LEI**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 20 de maio de 2019.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL